



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 859/2017
-----------	------------

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2017

A Empresa

MT Locadora de Maquinários e Veículos LTDA

Rua Desembargador Campos, quadra 46, LT. 27/28 sala 02 – Vila Rosa

Cep: 74.345-100

Goiânia - GO

ASSUNTO: Denúncia

Trata-se de Denúncia apresentada pelos Srs. Vilson Campos Mascarenha Jorge, Presidente da Câmara dos Vereadores e Elizeu Souza Parga, Vereador PDT, em desfavor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, noticiando alegada irregularidade no Contrato nº 061/2015,. Fica V. Excelência **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação referente aos achados do Relatório Técnico (cópia anexa – doc. digital 194850/2017), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 256, 257, 258, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA**

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

KARLA VASQUES MORENO SANTOS¹

Chefe de Gabinete

(Portaria 092/2017, DOC TCE/MT de 11/07/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006